

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

Processo Administrativo 18538/2023

ESCLARECIMENTO 6

Dúvida:

Referente ao edital pregão eletrônico nº085/2023, do TERMO DE REFERÊNCIA item 18, solicitamos esclarecer: O atestado de capacidade técnica conforme apresentando a seguir poderá ser em nome do fabricante , quando o licitante for revenda e ofertar a marca do (fabricante) ?

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

Segue

18.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 30% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

18.2. Certificado de aprovação pelo INMETRO, dos modelos de hidrômetros a serem fornecidos.

Segue resposta da GSUC/DESO.

Face ao questionamento transcrito pela licitante esta gerência manifesta-se com as seguintes respostas: a) No tocante ao questionamento, a licitante deverá seguir as orientações do edital/termo de referência conforme item 18 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atenciosamente,

Pedro Gilmar de Gois
Pregoeiro